

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Esta cartilha proporciona uma oportunidade para refletir sobre este tema.



CREMERJ 

GRUPO DE TRABALHO SOBRE
ATENÇÃO A VULNERÁVEIS E
VIOLÊNCIA DE GÊNEROS E ETNIAS

Violência contra a mulher

2023

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria CREMERJ
Junho de 2020 a Janeiro de 2022

Presidente – Clovis Bersot Munhoz
Primeiro Vice-Presidente – Guilherme Castelliano Nadais
Segunda Vice-Presidente – Célia Regina da Silva
Secretário Geral – Hélio Fernando de Abreu
Primeiro Secretário – Marcelo Erthal Moreira de Azeredo
Segundo Secretário – Yuri Salles Lutz
Tesoureiro - Luiz Fernando Nunes
Primeiro Tesoureiro – Joel Carlos Barros Silveira Filho
Diretor de Sede e Representações – Benjamin Baptista de Almeida
Corregedor - Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre
Vice-Corregedor - Luiz Zamagna

Corpo de Conselheiros do CREMERJ **2018/2023**

Ana Carolina Nobre de Mello, Ana Cristina Russo Marques Vicente, André Luís dos Santos Medeiros, André Luiz Lopes Costa, Antônio Abílio Pereira de Santa Rosa, Antônio Joaquim Werneck de Castro, Beatriz Rodrigues Abreu da Costa, Benjamin Baptista de Almeida, Bernardo Bicharra Pinto, Carlos Romualdo Barboza Gama, Célia Regina da Silva, Celso Eduardo Jandre Boechat, Cesar Figueiredo Veiga, Cláudio Moura de Andrade Júnior, Clóvis Bersot Munhoz, Fernando Jorge dos Santos Barros, Flavio Antonio de Sá Ribeiro, Guilherme Castelliano Nadais, Guilherme Franco de Toledo, Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado, Hélio Fernando de Abreu, Joel Carlos Barros Silveira Filho, José Ramon Varela Blanco, Luís Guilherme Teixeira dos Santos, Luiz Fernando Nunes, Luiz Zamagna, Marcelo Erthal Moreira de Azeredo, Marcelo Veloso Peixoto, Margareth Martins Portella, Paulo Gallo de Sá, Rafaella Braga Leal Reis, Raphael Câmara Medeiros Parente, Ricardo Azêdo de Luca Montes, Ricardo Farias Júnior, Ricardo Lemos Cotta Pereira, Roberto de Castro Meirelles de Almeida, Roberto Fiszman, Rodrigo Maia da Costa, Ronaldo Contreiras de Oliveira Vinagre, Sylvio Sergio Neves Provenzano, Walter Palis Ventura, Yuri Salles Lutz.



CREMERJ



GRUPO DE TRABALHO SOBRE ATENÇÃO A VULNERÁVEIS
E VIOLÊNCIA DE GÊNEROS E ETNIAS

Violência contra a mulher

Esta cartilha contribui para reflexão, conscientização e acesso à informações sobre este tema.

2023



CREMERJ



GRUPO DE TRABALHO SOBRE ATENÇÃO A VULNERÁVEIS
E VIOLÊNCIA DE GÊNEROS E ETNIAS

Violência contra a mulher

©2023 Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Praia de Botafogo, nº 228, Anexo 119 B - Centro Empresarial Rio

Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.250-145

Telefone: (21) 3184-7050

Organização:

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ

Secretaria de Comissões e Câmaras Técnicas – SECCAT

Grupo de Trabalho Sobre Atenção à Vulneráveis e Violência de Gêneros e Etnias

Responsável: Celia Regina da Silva

Coordenadora: Solange Souza de Carvalho Ramos

Membros: Anna Christina Girardi Dias Willemsens

Antonio Abilio Pereira de Santa Rosa

Deyse Barrocas

Elaine da Silva Pires Araujo

Emilia Alves Bento Aureliano da Silva

Fatima Iyetunde Oladejo

Luciana Lopes Lemos

Paula de Castro Carvalho Gorgulho

Karen Campello

Autores:

Conselheira Célia Regina da Silva - Responsável

Dra. Solange Souza de Carvalho Ramos - Coordenador

Conselheiro Antonio Abílio Pereira De Santa Rosa

Dra. Deyse Barrocas

Dra. Luciana Lopes Lemos

Dra. Karen Campello (Advogada)

Colaboração:

Carmo de Maria Monteiro de Araujo – Gerente Seccat

Pedro Peixoto – Chefe Seccat

Cintia Samanta Alves Baixas - Bibliotecária

Rosimeri da Silva

Viviane Teixeira Chaves

Gabriel dos Santos Joaquim

Gustavo Henrique de C. e Souza

Catálogo na Fonte: Cintia Samanta Alves Baixas – CRB-7 nº 6.576

SILVA, Célia Regina

Violência contra a mulher: esta cartilha contribui para reflexão, conscientização e acesso à informações sobre este tema./ Célia Regina da Silva, Solange Souza de Carvalho Ramos, Luciana Lopes Lemos ; Org. CREMERJ, G.T. Sobre Atenção à Vulneráveis e Violência de Gêneros e Etnias - Rio de Janeiro : CREMERJ, 2023.

P. 23

ISBN: xxxxxxxxxxxx

1. Violência 2. Violência contra a mulher I. Título II. CREMERJ

Venda proibida. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que citada a fonte.



CREMERJ



GRUPO DE TRABALHO SOBRE ATENÇÃO A VULNERÁVEIS
E VIOLÊNCIA DE GÊNEROS E ETNIAS

Sumário:

O que é?	9
Quais são os tipos de violência?	10
VIOLÊNCIA MORAL E PSICOLÓGICA	10
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	10
VIOLÊNCIA FÍSICA	10
VIOLÊNCIA SEXUAL	10
. Assédio sexual	10
. Importunação sexual	10
. Estupro	10
. Estupro de Vulnerável	10
Como identificar se estou sofrendo violência?	11
Situações que caracterizam violência contra a mulher	11
Alguns modos como os agressores controlam as mulheres	11
Por que a mulher não rompe a relação violenta?	11
Eu sofro algum tipo de violência?	12
Quem é o agressor?	13
E a lei Maria da Penha?	15
Caso a mulher precise de ajuda	16
Lugares onde se pode buscar ajuda em caso de violência	16
Referências:	18
ENDEREÇOS E TELEFONES - CREMERJ	20

O que é?

A violência contra a mulher acontece quando alguém (companheiro(a), chefe, familiar, conhecido(a), desconhecido(a)) se sente dono da companheira e/ou filha, irmã, mãe, amiga, tratando-a como SUBORDINADA ou quando se sente superior a ela, achando que pode USÁ-LA OU PUNI-LA como bem quiser.

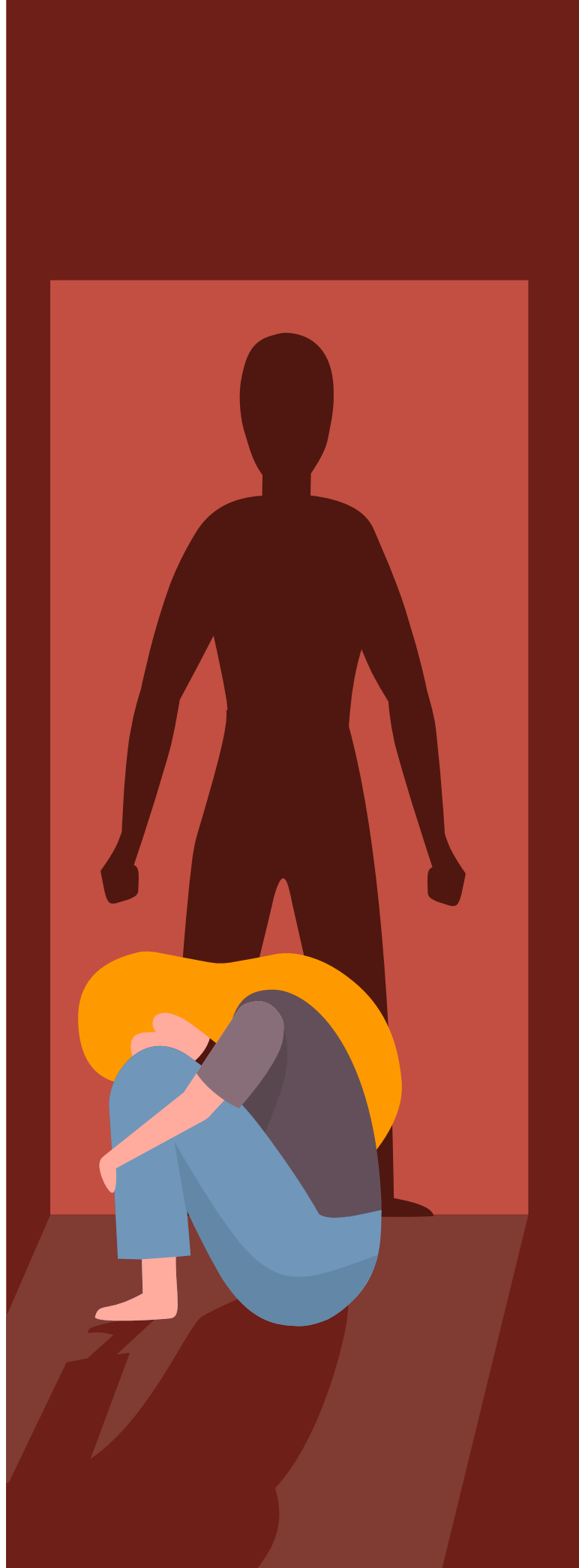
Há vários tipos de violência, mas as mais visíveis são a violência sexual e a física. Diferente do que muitas pessoas pensam, a violência contra a mulher ocorre em todas as classes sociais, ou seja, entre pessoas ricas ou pobres. É algo muito grave que traz várias sequelas físicas e psicológicas para as vítimas e para as crianças e adolescentes que possam vir a presenciá-la.

Ex:

1. O namorado ou o marido “força” a relação sexual
2. Negação do direito de contracepção (negar o uso de preservativo ou anticoncepcional),
3. Sexo com qualquer pessoa contra a vontade da mulher.
4. Algum familiar, companheiro (a), amigo(a)/ conhecido(a) ou desconhecido agride verbalmente ou fisicamente a mulher
5. Quando o homem ou um membro da família ou chefe obriga a mulher a abortar
6. Ser discriminada pelo desejo de ser mãe.

Toda a mulher tem o direito sobre o próprio corpo!!!

Por isso toda relação tem que ser em concordância dos dois e ambos devem assumir a responsabilidade de como se relacionam (contracepção, aborto, prevenção de ISTs, etc.).



Quais são os tipos de violência?

Há vários tipos de violência contra a mulher, abaixo vamos ver quais são elas:

- VIOLÊNCIA MORAL E PSICOLÓGICA:

É aquela que não deixa marcas físicas visíveis, geralmente apresentadas através de humilhação, chantagem, ameaça, xingamento, difamação da imagem da mulher, como por exemplo, EXPOSIÇÃO EM REDES SOCIAIS. São ações que forçam o isolamento da vítima, como afastamento do convívio social e familiar, a PRISÃO DOMICILIAR, INDUÇÃO à baixa auto-estima ATRAVÉS DE RÓTULOS - como GORDOFOBIA, CRÍTICAS À SUA OPÇÃO SEXUAL, NATURALIDADE, GRAU DE INSTRUÇÃO, etc. - ou que deixe sequelas emocionais.

- VIOLÊNCIA PATRIMONIAL:

É qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades - MUITO COMUM COM IDOSAS EM GERAL.

- VIOLÊNCIA FÍSICA:

Caracteriza-se por agressões como tapas, socos, chutes, IMOBILIZAÇÃO, enforcamento ou qualquer outro tipo de ato que machuque ou comprometa a saúde da mulher.

- VIOLÊNCIA SEXUAL:

É caracterizada por qualquer ação que force a mulher a fazer sexo, casar, engravidar ou assistir relações sexuais. A violência sexual está na satisfação da lascívia de um, em contraponto a vontade da outra parte. Daí, que aos atos de força ou manipulação psicológica que levem a esse resultado são considerados como violência sexual. Como exemplo, um homem pode obrigar uma mulher a se masturbar, mesmo sem o contato ou ação do agente.

O Código Penal Brasileiro, aprovado pelo Decreto Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, em seu Título VI, apresenta as condutas típicas de cunho sexual.

Do que se extrai da norma e da jurisprudência é que o enquadramento do sujeito depende não só do ato praticado, como também das características do agente, da vítima e do meio. Por exemplo, o tipo penal estupro traz a conjunção carnal ou outro ato libidinoso quando realizado com uso de força ou grave ameaça. Já a violência sexual mediante fraude, traz a conjunção carnal ou o ato libidinoso, mas difere do estupro pois não há a previsão do uso de força ou grave ameaça e sim de fraude.

• Assédio sexual:

Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (ameaça de demissão ou ser privado de uma promoção). Há um aumento da pena quando a vítima é menor de 18 anos.

• Importunação sexual:

Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro, mas não há o uso de força ou grave ameaça. Por exemplo: EXIBIR SEUS GENITAIS, MASTURBAR-SE (muito comum em frente a crianças e adolescentes).

• Estupro:

O estupro é considerado um dos crimes mais violentos, sendo considerado um crime hediondo. Neste tipo, a grave ameaça ou uso da força são empregados pelo agente como meios para realizar a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso. Estupro, quer por coito forçado envolvendo relação sexual mediante força (força física, coerção) ou por outras formas de atos de prazer do agente (atos libidinosos, beijo forçado, masturbação mediante ameaça), é um tipo de agressão contra uma pessoa sem o seu consentimento. O estupro não ocorre necessariamente entre desconhecidos, mas também dentro de qualquer relacionamento desde que se aplique força e não haja consentimento da outra parte.

• Estupro de Vulnerável:

Esse tipo penal está relacionado com a condição da vítima. A conjunção carnal ou o ato libidinoso praticado com alguém que possua ou não capacidade decisória, baixa possibilidade de resistência ou nível de consciência alterado pode ser caracterizado como estupro de vulnerável. Quando a vítima é menor de 14 anos, tem-se a noção de presunção de estupro, pois por mais que ela possa estar plena de consciência do ato e pode até oferecer resistência, o fator etário não confere plena capacidade decisória. A pessoa sob o efeito de alguma droga lícita (psicotrópico, álcool, etc.) ou ilícita (maconha, crack, etc.). Caso ocorra conjunção carnal, configura crime de estupro de vulnerável. O idoso, o deficiente físico ou qualquer outra condição que diminua a capacidade de resistência a uma investida de cunho sexual não desejada é também vítima desse tipo de crime.

Como identificar se estou sofrendo violência?

1. Situações que caracterizam violência contra a mulher

- forçar relações sexuais sem que a mulher concorde, ou quando a mesma está doente MESMO ENTRE CASAIS ESTABELECIDOS.
- forçar práticas sexuais que desagradem a mulher
- criticar seu desempenho sexual
- Contar para alguém ou postar na internet sobre as suas práticas sexuais de forma que a envergonhe.
- Gritar ou xingar a mulher de forma humilhante.
- Quaisquer agressões físicas (empurrar, sacudir, beliscar, dar socos, pontapés) que tragam dor e sofrimento inclusive durante a relação sexual.
- Qualquer tipo de ameaça que possa levar a morte (ameaça com arma branca ou arma de fogo).
- AGRESSÃO A GESTANTE DE FORMA A INDUZIR-LHE O ABORTO OU PERDA FETAL.
- OBRIGAR À VÍTIMA A UTILIZAR DROGAS LÍCITAS (álcool) OU ILÍCITAS COM FINS LIBIDINOSOS (ou droga-lá mesmo sem o seu conhecimento - "BOA NOITE CINDERELA")
- OBRIGAR MENORES À PROSTITUIÇÃO COM FINS PECUNIÁRIOS (Pais ou responsáveis que vendem suas filhas (os) como forma de sustento da família)

2. Alguns modos de como os agressores controlam as mulheres:

- agride e ameaça a mulher, os filhos ou (SUA) família
- perseguir, tirar o direito de privacidade E /OU LIBERDADE
- chorar, exibir remorso, e alternar com ameaças de suicídio
- ameaçar a retirada da guarda dos filhos da mulher.
- Dificultar ou impedir a independência financeira da mulher

3. E por que a mulher não rompe a relação violenta?

- Esperança de que o agressor mude o comportamento
- Medo de represálias A SI, AOS FILHOS E /OU FAMILIARES.
- Romper com laços familiares e sociais
- Medo de perder a guarda dos filhos
- Dependência afetiva/PSICOLÓGICA
- Dependência econômica/financeira
- Risco de vida





Eu sofro algum tipo de violência?

Se você se vê dentro de alguma dessas situações...

Sim, você está sendo vítima de violência!

Preste atenção se alguém:

- Te olha de um jeito que te deixa com medo
- Fala com você com agressividade e te deprecia
- Coloca apelidos que afetam sua auto estima
- Controla o que você faz, quem você encontra, para onde vai
- Sacode, esbofeteia, bate em você
- Destrói suas coisas
- Ameaça matar seus animais
- Diz que você não é uma boa mãe, ameaça tirar as crianças de você ou ameaça machucá-las
- Fica com o seu dinheiro ou faz com que você peça dinheiro
- Se recusa a usar camisinha
- Te convence a não dar queixa
- Quando agride, não se reconhece como um ser violento e diz que a culpa é sua.
- Diz que vai trocar você por alguém melhor

O que fazer, se eu sofro violência?

A mulher que sofre ou sofreu violência deve procurar a Defensoria Pública onde será orientada sobre seus direitos ou uma Delegacia de Polícia.

Nestes casos, o mais recomendado é que a mulher vá até uma delegacia especializada da Mulher (DEAM), onde ela receberá atendimento adequado, registrará um Boletim de Ocorrência e será encaminhada para ter assistência médica se for o caso(como prevenção de gravidez, Infecções sexualmente transmissíveis, AIDS), realizar o exame de corpo de delito (laudo médico que diz que a mulher sofreu violência). Após todos estes processos serem finalizados, as medidas de proteção serão tomadas por parte das autoridades (Medidas legais protetivas como impedir a aproximação do agressor, onde a mulher e seus filhos serão resguardados). Se a violência voltar a se repetir a mulher deve novamente registrar em novo Boletim de Ocorrência.

É Importante destacar que:

1) O agressor só é preso se o delito for grave e ameaçar a vida da vítima. Para os outros casos, outras medidas são tomadas.

2) Identificada uma ou mais circunstâncias mencionadas de violência, a mulher deve denunciar seu agressor. Uma vez denunciado a queixa não poderá ser retirada, pois caberá ao Estado adotar as providências cabíveis para proteção da mulher e dos filhos e punição do agressor.

ISSO É VIOLÊNCIA!!!

E quem é o agressor?

Em 2019, 29,1 milhões de pessoas de 18 anos ou mais sofreram violência psicológica, física ou sexual, no Brasil, revelou a Pesquisa Nacional de Saúde 2019 – Acidentes, Violência, Doenças Transmissíveis, Atividade sexual, Características do trabalho e Apoio social, divulgado pelo IBGE e feita em parceria com o Ministério da Saúde. Esse total corresponde a 18,3% dos residentes no país.

A pesquisa revela que a violência atinge mais as mulheres, os jovens, as pessoas pretas ou pardas e a população de menor rendimento. De acordo com a PNS, o percentual de mulheres que sofreram violência é de 19,4% ante 17,0% de homens. Entre jovens de 18 a 29 anos, o percentual chega a 27,0%, enquanto é de 20,4% na faixa de 30 a 39 anos; 16,5% entre os

adultos de 40 a 59 anos e 10,1% entre os de 60 anos ou mais. As pessoas pretas (20,6%) e pardas (19,3%) sofreram mais com a violência do que as pessoas brancas (16,6%).

A mesma tendência ocorreu com a população com menor rendimento (sem rendimento ou até 1/4 do salário-mínimo), em comparação com a de maior rendimento (mais de 5 salários-mínimos), 22,5% e 16,9%, respectivamente.

Dados de 2019, ressaltam, que as mulheres são as maiores vítimas de agressões físicas por companheiros(as), ex-parceiros(as) ou ex-namorados(as), assim como das violências psicológicas.

Pessoas de 18 anos ou mais que sofreram violência física* - 2019

Segundo o agressor da única ou da mais grave ocorrência



Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde

AGÊNCIA IBGE
NOTÍCIAS

IBGE



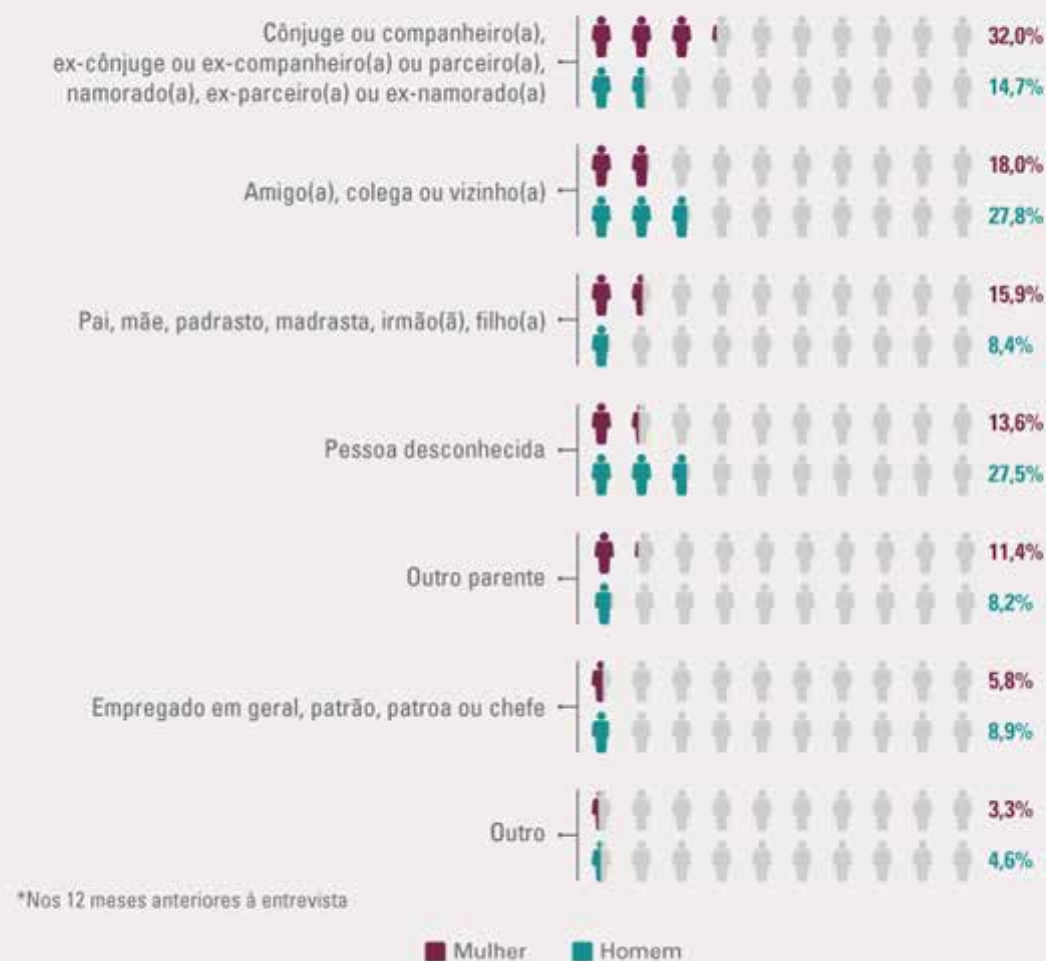
CREMERJ



GRUPO DE TRABALHO SOBRE ATENÇÃO A VULNERÁVEIS
E VIOLÊNCIA DE GÊNEROS E ETNIAS

Pessoas de 18 anos ou mais que sofreram violência psicológica* - 2019

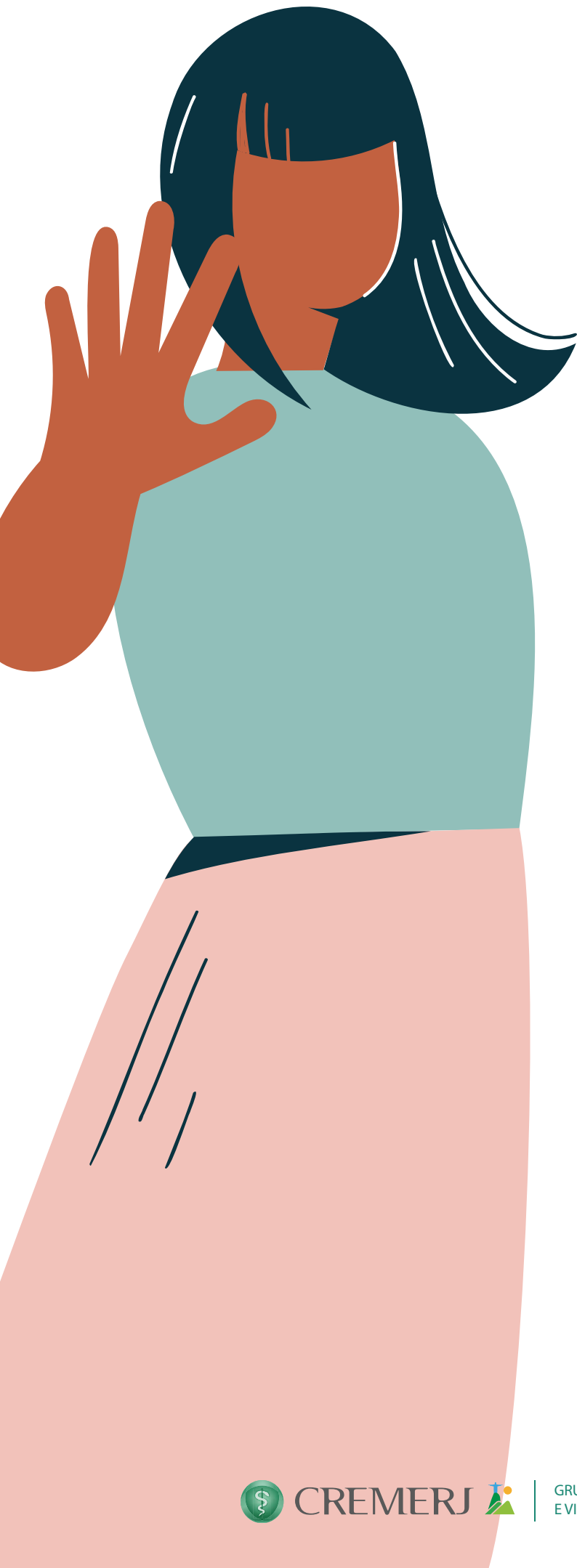
Segundo o agressor da única ou da mais grave ocorrência



Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde

AGÊNCIA IBGE
NOTÍCIAS

IBGE



E a lei Maria da Penha?

A lei Maria da Penha (11.340/2006) foi criada com o intuito de ajudar as mulheres que sofrem ou que podem vir a sofrer violência doméstica ou familiar. Envolve vários serviços, tais como defensoria pública, segurança pública, saúde e educação, dentre outros. E, para que tudo isso funcione, a lei apresenta várias políticas públicas. Veja abaixo algumas coisas sobre essa lei que são importantes que você conheça:

- A lei prevê medidas protetivas de urgência, ou seja, em um caso de violência contra mulher que elas corram riscos, o juiz tem 48 horas para analisar a situação.
- A vítima é protegida quando é determinado que a mesma não pode entregar notificação ou intimação ao agressor.
- A assistência jurídica à vítima é obrigatória
- torna possível a prisão em flagrante e preventiva
- A lei tem medidas de reconstrução da vida das vítimas tais como cadastro em programas assistenciais do governo, atendimento especializado de saúde, dentre outros.
- O agressor não pode mais ser punido com penas pecuniárias (multa ou cesta básica)
- Os crimes de violência contra mulher devem ser julgados em juzizados/varas especializados, onde essa mulher receba um atendimento especializado e humanizado, através de uma equipe com psicólogos e assistentes sociais especializados.
- O agressor pode ser preso em três casos: flagrante, preventivamente, ou por condenação transitada em julgado.

O Superior Tribunal de Justiça - STJ- estabeleceu que a aplicação da Lei Maria da Penha não está restrita ao sexo biológico da mulher. No atual entendimento, a norma se aplica a violência praticada contra a mulher no contexto familiar/domiciliar. Assim, a mulher transgênero é igualmente protegida pela lei quando a violência ocorre nesse contexto familiar.

Caso a mulher precise de ajuda:

Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher:

É um serviço oferecido pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Neste número a vítima pode ligar, gratuitamente, para se informar e pedir orientações em casos de violência. Foi criado em 2005 e funciona 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.

As atendentes são treinadas, conhecem legislação, políticas para mulheres e estão prontas para ouvir. Instruem sobre os serviços que as vítimas têm ao seu dispor em casos de violência contra a mulher.

Além de registrar denúncias de violações contra mulheres, encaminhá-las aos órgãos competentes e realizar seu monitoramento, o Ligue 180 também dissemina informações sobre direitos da mulher, amparo legal e a rede de atendimento e acolhimento.

Lugares que se pode buscar em caso de violência:

Superintendência de Direitos da Mulher:

Orientação e encaminhamento jurídico e/ou psicológico às mulheres em geral e às funcionárias do Governo do Estado, em especial, para assistência jurídica àquelas residentes na área de abrangência da Comarca da Capital e com renda mensal de até cinco salários mínimos.

<http://www.cedim.rj.gov.br/cedim.htm>

<http://www.cedim.rj.gov.br/servicos.asp>

E-mail: cedim@cedim.rj.gov.br

Rua Camerino, 51 - Centro - RJ

Telefax: 2299-2411 e 2299-2412

****O Foro da Comarca da Capital compreende as seguintes regiões administrativas: I – Portuária; II – Centro; III – Rio Comprido; IV – Botafogo; V – Copacabana; VI – Lagoa; VII – São Cristóvão; VIII – Tijuca; IX – Vila Isabel; XXI – Ilha de Paqueta; XXIII – Santa Teresa e XXVII – Rocinha.**

Centro Integrado de Atendimento à Mulher Márcia Lyra:

Funciona de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16h (2ª, 3ª e 5ª para a primeira vez, 4ª e 6ª marcadas e grupos de reflexão, jurídicos e de família)

Rua Regente Feijó, 15 – Centro – RJ

Tels. : 2332-7200/99401-4950

E-mail: ciam@cedim.rj.gov.br

ciammarcialyra@gmail.com

<https://www.cedim.rj.gov.br/>

Disque Mulher: 23328249

CEAM - Chiquinha Gonzaga - Centro:

Rua Benedito Hipólito, 125 - Praça Onze - Centro

Tel.: 2517-2726 / 98555-2151

E-mail: ceam.smprio@gmail.com

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 08 às 17h

Unidades de saúde:

Podem ajudar a detectar quando uma mulher sofre violência.

-Hospitais Gerais

-Maternidades

-Postos de Saúde

Centros de Referência:

São lugares onde as mulheres em situação de violência vão receber orientações e serviços multidisciplinares (assistência social, jurídica e psicológica)

Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher do Estado do Rio de Janeiro.

DGPAM - Departamento-Geral de Polícia de Atendimento à Mulher:

A Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (SEPOL) dedica atenção especial ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou sexual, seja nas suas Unidades Distrital, 137 Unidades distribuídas pelo Estado do Rio de Janeiro, seja nas suas 14 Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher.

Rua da Relação, 42 - 11º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-014

Responsável: Delegada de Polícia Gabriela Von Beauvais da Silva

Telefones: 2334-9749 / 2332-9960

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Angra dos Reis

Rua Doutor Coutinho, 6 - fundos - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-620

Responsável: Delegada de Polícia Vanessa Martins

Telefones: (24) 3377-3315 / 3377-4812

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Belford Roxo

Avenida Retiro da Imprensa, 800 - Piam, Belford Roxo - RJ, 26112-180

Responsável: Delegada de Polícia Ana Carla Rodrigues Moura Nepomuceno

Telefones: 3771-1200

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Cabo Frio

Avenida Teixeira e Souza, s/n - São Cristóvão, Cabo Frio - RJ, 28907-410

Responsável: Delegada de Polícia Waleska dos Santos Garcez

Telefones: (22) 2648-8057 / 22649-7567 / 2649-7625

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Campo Grande

Estrada do Piaí, Quadra 84 - lote 7 e 8, Pedra de Guaratiba, RJ - 23028-050

Responsável: Delegada de Polícia Cristiane Carvalho de Almeida

Telefones: 2332-7548 / 2332-7588 / 2333-6940

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Campos dos Goytacazes

Rua Barão de Miracema, 231 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28035-301

Responsável: Delegada de Polícia Madeleine Farias Rangel Dykeman

Telefones: (22) 2738-1334 / 2738-1309 / 2738-1473

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Centro

Rua Visconde do Rio Branco, 12 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20060-080

Responsável: Delegada de Polícia Alriam Miranda Fernandes

Telefones: 2332-9995 / 2332-9998

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Duque Caxias

Rua General Dionísio, s/nº, 3º andar - Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ, 25075-095

Responsável: Delegada de Polícia Fernanda Santos Fernandes

Telefones: 3651-0315 / 3651-8303 / 3651-2097

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Jacarepaguá

Rua Henriqueta, 197 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, 22735-130

Responsável: Delegada de Polícia Viviane da Costa Ferreira Pinto

Telefones: 2332-2578 / 2332-2574 / 2332- 2575

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Niterói

Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 577, 3º andar - Centro, Niterói - RJ, 24020-073

Responsável: Delegada de Polícia Elisa Borboni de Andrade

Telefones: 2717-0900

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Nova Friburgo

Avenida Presidente Costa e Silva, 1051 - 3º andar - Vila Nova, Nova Friburgo - RJ, 28630-000

Responsável: Delegada de Polícia Paula Pereira Loureiro

Telefones: (22) 2533-1852 / 2533-1694

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Nova Iguaçu

Avenida Governador Amaral Peixoto, 950 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26210-060

Responsável: Delegada de Polícia Monica Silva Areal

Telefones: 3779-9416 / 3779-9007 / 3779-9117

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - São Gonçalo

Avenida Dezoito do Forte, 578 - Mutuá, São Gonçalo - RJ, 24460-005

Responsável: Delegada de Polícia Debora Ferreira Rodrigues

Telefones: 3119-0214 / 3119-0201

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - São João de Meriti

Avenida Doutor Arruda Negreiros, s/n, 3º andar - Engenheiro Belford, São João de Meriti - RJ, 25520-225

Responsável: Delegada de Polícia Bárbara Lomba Bueno

Telefones: 2655-5234 / 2655-5238 / 2655-5239 / 2655-5242

DEAM - Delegacia de Atendimento à Mulher - Volta Redonda

Avenida Lucas Evangelista, 667, 3º andar - Aterrado, Volta Redonda - RJ, 27215-630

Responsável: Delegada de Polícia Juliana Almeida Alves Domingues

Telefones: (24) 3339-2474 / 3338-9638

Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto – IML: Para que a mulher possa fazer exame de corpo de delito, com a autorização da autoridade policial, para que a agressão seja comprovada.

Endereço:

Av. Francisco Bicalho, 300

Centro, Rio de Janeiro

RJ, Brasil

Telefone(s): 2332-4700 / 98596-7262 / 7110 / 7115 / 7128



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM

Telefone: 129

Endereço: Rua do Ouvidor, nº 90, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/ RJ. CEP: 20040-030.

Site: <https://defensoria.rj.def.br/Cidadao/NUDEM>

Casas Abrigo: Locais onde as mulheres e seus filhos podem ficar em segurança e temporariamente em caso de risco de vida

Sugestões de serviços de acolhimento, rodas de conversa, orientação e formação que podem ser encontrados na internet

PLP's – Promotoras Legais Populares: O projeto Promotoras Legais Populares é desenvolvido há mais de 20 anos no Brasil. É um curso gratuito, organizado e oferecido de forma voluntária. As PLP's são referência para as mulheres em sua região de atuação no acolhimento e orientação a mulheres em situação de violência.

Conheça a página no Facebook das PLP's – Pimentask
site: <https://promotoraslegaispopulares.org.br/index.php>

Grupo MADA: O Grupo MADA (Mulheres que Amam Demais Anônimas) é uma irmandade de mulheres baseada no livro Mulheres que Amam Demais (de Robin Norwood) e adaptada do programa de recuperação de 12 Passos e 12 Tradições de Alcoólicos Anônimos (A.A.)

site: <https://grupomadabrasil.com.br/>

Instituto Maria da Penha: O surgimento do Instituto está diretamente ligado à história de vida de Maria da Penha, que se tornou um símbolo de luta no combate à violência doméstica contra a mulher. Missão: Enfrentar, por meio de mecanismos de conscientização e empoderamento, a violência doméstica e familiar contra a mulher. Esse Instituto tem um dos mais completos sites para informar sobre a Lei Maria da Penha, Direitos das Mulheres, enfrentamento à violência, relacionamentos abusivos etc.

O papel do Instituto Maria da Penha é estimular e contribuir para a aplicação integral da lei, bem como monitorar a implementação e o desenvolvimento das melhores práticas e políticas públicas para o seu cumprimento, promovendo a construção de uma sociedade sem violência doméstica e familiar contra a mulher.

Site: <https://www.institutomariadapenha.org.br/>

Referências:

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm

Acesso em 07 mar. 2023.

BRASIL. Lei N.º 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

Acesso em 07 mar. 2023.

Instituto Brasileira de Geografia e Estatística - IBGE. . Pesquisa Nacional de Saúde. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html>

Acesso em 07 mar. 2023.

CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES NO BRASIL

- Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública - Pesquisa: Datafolha

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-infografico.pdf>

VISÍVEL E INVISÍVEL

a Vitimização de Mulheres no Brasil. 4ª edição - 2023

Design/Ilustração Laís Oliveira

Violência ao longo da vida

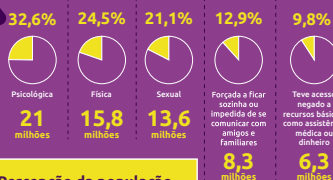
Epidemia de violência

33,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais sofreram violência física e/ou sexual por parte de parceiro íntimo ou ex

Maior do que a média global, de **27% (OMS)**

21,5 milhões de mulheres

Principais formas de violência provocadas por parceiro íntimo ou ex



Percepção da população

65,2% dos brasileiros acham que a violência contra a mulher aumentou no último ano

52% relatam ter visto alguma situação de violência nos últimos 12 meses



Violências sofridas pelas brasileiras no último ano

28,9% Sofreram algum tipo de violência ou agressão

18,6 milhões de mulheres



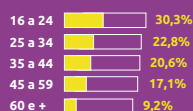
EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA

4 vezes é o número médio de agressões sofridas no último ano. Entre mulheres divorciadas, a média foi de **9 agressões**

QUEM SÃO ESSAS MULHERES?

65,6% Negras
29,0% Brancas
2,3% Amarelas
3,0% Indígenas

Idade



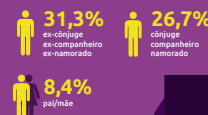
57,4% tinham filhos



50.962 sofreram violência diariamente em 2022. O equivalente a um estádio lotado.

Quem era o agressor?

Pela primeira vez, o ex-parceiro apareceu como principal agressor



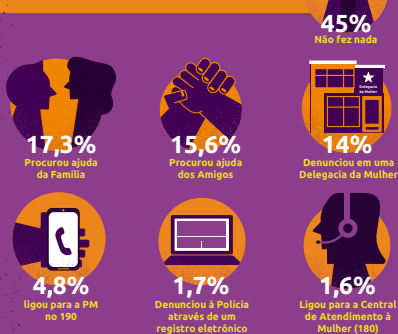
Onde ocorreu?



VISÍVEL E INVISÍVEL

Design/Ilustração Laís Oliveira

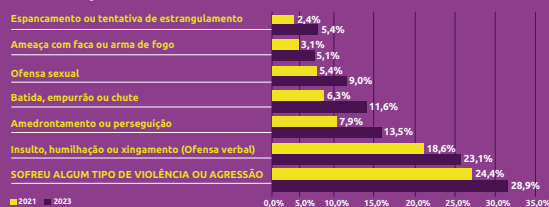
O que fez após o episódio mais grave de violência?



Razões para não procurar a polícia

38,0% resolveram sozinhas
21,3% não acreditavam que a polícia pudesse oferecer solução
14,4% não tinham provas suficientes

Crescimento de todas as formas de violências sofridas pelas brasileiras no último ano

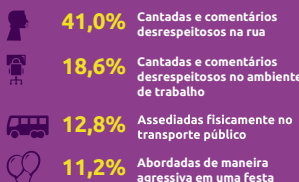


Assédio

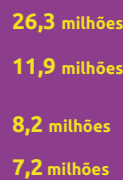
46,7% das brasileiras afirmam ter sofrido alguma forma de assédio em 2022

30 milhões de mulheres

+ frequentes



Quantas mulheres?



Ações consideradas muito importantes pelas mulheres para enfrentar a violência doméstica

76,5% Punir de forma mais severa aqueles que cometem violência doméstica
72,4% alguém para conversar, como um psicólogo ou outro especialista em saúde mental
69,4% Oferecer suporte legal e serviços que orientem a mulher
67,9% Ampliar a divulgação de campanhas sobre conscientização e denúncia de violência doméstica para homens e mulheres
67,2% Garantir acesso a necessidades básicas para mulheres em situação de violência

Maior índice já registrado



Metodologia: Pesquisa quantitativa com abordagem pessoal em ponto de fluxo. Amostra de abrangência nacional (2.017 entrevistas) representativa do universo de população adulta brasileira com 16 anos ou mais. Entrevistas realizadas em 126 municípios entre os dias 09 e 13 de janeiro de 2023, tendo como referência o período dos 12 meses anteriores à pesquisa. Módulo de autopercepção com questões aplicadas somente às mulheres (1042 mulheres, das quais 818 respondentes). Margem de erro de 2,0 pontos para mais ou para menos na amostra nacional e de 3,0 pontos para mais ou para menos na amostra do módulo de autopercepção. As projeções populacionais consideram os valores médios previstos a partir da margem de erro. Fonte: Datafolha e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

ENDEREÇOS E TELEFONES

SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praia de Botafogo, nº 228 - Centro Empresarial Rio - Anexo 119-B

Botafogo - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22250-040

Tel.: (21) 3184-7050

Site: <https://www.cremerj.org.br/>

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

Atendimento: de segunda a sexta, de 09 às 18 horas

Tel: (21) 3184-7050

Atendimento virtual através do link:

<https://www.cremerj.org.br/contatos/>

CPEDOC – Centro de Pesquisa e Documentação

Atendimento virtual através do e-mail.

E-mail: cpedoc@crm-rj.gov.br

Tel: (21) 3184-7231 / 3184-7469

<https://www.cremerj.org.br/cpedoc/>

REPRESENTAÇÕES METROPOLITANAS

REPRESENTAÇÃO METROPOLITANA DA BARRA DA TIJUCA

Avenida das Américas, nº 500, Bloco 16, Portaria A, sala 231 - Shopping Downtown

CEP: 22.640-904 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/ RJ

Tel.: (21) 3184-7461

REPRESENTAÇÃO METROPOLITANA DA ILHA DO GOVERNADOR

Estrada do Galeão, nº 826 sala 318 - Ilha do Governador

CEP: 21.931-522 – Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 2467-0930

REPRESENTAÇÃO METROPOLITANA DA TIJUCA

Rua Conde de Bonfim, número 344 / bloco I - sala 802 - Tijuca

CEP: 20520-053 – Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3184-7477

REPRESENTAÇÃO METROPOLITANA DE CAMPO GRANDE

Av. Cesário de Melo, nº 2.623 / sala 302 - Campo Grande

CEP: 23052-102 - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2413-8623

REPRESENTAÇÃO METROPOLITANA DE MADUREIRA

Rua Carolina Machado, 560 – Sala 340 - Madureira

CEP: 21351-021 - Rio de Janeiro/RJ

Telefax: (21) 2452-4531

REPRESENTAÇÕES MUNICIPAIS

REPRESENTAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

Rua: Professor Lima, nº 160 / salas 506 e 507 - Ed. Paço dos Profissionais - Centro

CEP: 23900-282 - Angra dos Reis/RJ

Tel:(24) 3365-0330

Municípios sob sua jurisdição: Angra dos Reis, Paraty, Mangaratiba e Itaguaí.

REPRESENTAÇÃO DE BARRA DO PIRAI

Rua: Moreira dos Santos, 768, 2 andar, sala 303, Edifício Pátio Barra Business – Centro

Cep: 27130-430 – Barra do Piraí/RJ

Tel: (24) 2442-7053

Municípios sob sua jurisdição: Barra do Piraí e Piraí

REPRESENTAÇÃO DE BARRA MANSA

Rua Pinto Ribeiro, 103 – Centro

CEP: 27310-420 - Barra Mansa - RJ

Tel: (24) 3322-3621

Municípios sob a sua jurisdição: Barra Mansa, Rio Claro e Quatis.

REPRESENTAÇÃO DE CABO FRIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 218/ sala 103 - Passagem

CEP: 28905-170 - Cabo Frio/RJ

Telefax: (22) 2643-3594

Municípios sob sua jurisdição: Cabo Frio, Arraial do Cabo, Araruama, Saquarema, Armação de Búzios, Iguaçu Grande e São Pedro da Aldeia.

REPRESENTAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Praça Santíssimo Salvador, nº 41 / sala 1405
CEP: 28010-000 - Campos/RJ
Tel:(22) 2722-1593

Municípios sob sua jurisdição: Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São João da Barra, Cardoso Moreira e São Francisco de Itabapoana.

REPRESENTAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS

Av. Marechal Deodoro, nº 557 / salas 309 e 310
25 de agosto - CEP 25.071-190
Tel (21) 2671-0640 - Duque de Caxias/RJ
Municípios sob sua jurisdição: Duque de Caxias e Magé

REPRESENTAÇÃO DE ITAPERUNA

Rua: Dez de Maio, nº 626 / sala 406 - Centro
CEP: 28300-000 - Itaperuna/RJ
Tel:(22) 3824-4565
Municípios sob sua jurisdição: Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Itaocara, Aperibé, Santo Antonio de Pádua, Miracema, Lage do Muriaé, São José de Ubá, Natividade, Porciúncula, Varre e Sai e Italva.

REPRESENTAÇÃO DE MACAÉ

Rua: Dr. Luís Belegard, nº 68 / sala 103 Centro
CEP: 27913-260 - Macaé/RJ
Tel:(22) 2772-0535
Municípios/distrito sob sua jurisdição: Macaé, Casimiro de Abreu, Barra de São João, Silva Jardim, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Carapebus e Quissamã.

REPRESENTAÇÃO DE NITERÓI

Rua: Visconde de Sepetiba, nº 935 - salas 1313 e 1314.
CEP: 24.020-206 - Niterói/RJ
Tel:(21) 2620-9952 / 2717-3177
Municípios sob sua jurisdição: Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo e Tanguá.

REPRESENTAÇÃO DE NOVA FRIBURGO

Rua: Luiza Engert, nº 01 / salas 202 e 203 - Centro
CEP: 28610-070 - Nova Friburgo/RJ
Tel: (22) 2522-1778
Municípios sob sua jurisdição: Nova Friburgo, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Cantagalo, Carmo, Sumidouro, Macuco, Cordeiro, Duas Barras e Cachoeira de Macacu.

REPRESENTAÇÃO DE NOVA IGUAÇU

Rua: Dr. Paulo Fróes Machado, nº 88 / sala 202 - Centro
CEP:26.255-170 - Nova Iguaçu/RJ
Tel: (21) 2667-4343
Municípios sob sua jurisdição: Belford Roxo, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

REPRESENTAÇÃO DE PETRÓPOLIS

Rua: Dr. Alencar Lima, nº 35 / sala 1208 e 1210 - Centro
CEP: 25620-050 - Petrópolis/RJ
Tel: (24) 2243-4373
Municípios sob sua jurisdição: Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto.

REPRESENTAÇÃO DE RESENDE

Rua Alan Kardec, 50 – Sala 715 – Edifício Golden Center
CEP: 27541-290 – Jardim Tropical – Resende /RJ
Tel: (24) 3354-3932
Municípios sob jurisdição: Resende, Itatiaia e Porto Real.

REPRESENTAÇÃO DE TERESÓPOLIS

Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 354 - sala 308 - Edifício Comercial Cosmopolitan Offices.
CEP: 25953-201 - Várzea – Teresópolis/RJ
Tel: (21) 3184-7465
Municípios sob sua jurisdição: Teresópolis e Guapimirim

REPRESENTAÇÃO DE TRÊS RIOS

Rua: Prefeito Joaquim José Ferreira, nº 14 / sala 207
CEP 25804-020 - Três Rios/RJ
Tel:(24) 2252-4665
Municípios sob sua jurisdição: Três Rios, Sapucaia, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian e Areal.

REPRESENTAÇÃO DE VALENÇA

Rua: Padre Luna, nº 99 / sala 203 - Centro
CEP: 27600-000 - Valença/RJ
Tel:(24) 2453-4189
Municípios sob sua jurisdição: Valença e Rio das Flores.



REPRESENTAÇÃO DE VASSOURAS

Rua: Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos,
nº 52 / sala 203 - Centro
CEP: 27700-000 – Vassouras/RJ
Tel:(24) 2471-6652
Municípios sob sua jurisdição: Vassouras,
Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel
Pereira, Paracambi e Paty do Alferes.

REPRESENTAÇÃO DE VOLTA REDONDA

Av. Sete de Setembro, 300 - Sala 204 - Edifício
Independência
CEP: 27213-160 - Bairro Aterrado - Volta Redonda/
RJ
Tel:(24) 3348-0577
Municípios sob sua jurisdição: Volta Redonda e
Pinheiral.

ENDEREÇOS ÚTEIS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Brasília/DF
CEP: 70.058-900
Tel.: (61) 3315-2425
Site: <http://www.saude.gov.br>
DISQUE SAÚDE: 0800 61 1997

MINISTÉRIO DA SAÚDE – NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

Endereço: Rua México, 128 – Castelo - Rio de
Janeiro - RJ
CEP: 20.031-142
Tel.: (21) 2240-4518

CFM - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS 915 Lote 72 - Brasília/DF - CEP: 70.390-150
Tel.: (61) 3445-5900 - Fax: (61) 3346-0231
Site: <https://portal.cfm.org.br/>

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – RJ

Rua México, nº 128 - 5º andar
Tel: (21) 2240-2768 / 2224-2868 / 2240-2275 /
0800 025 5525
Site: <http://www.saude.rj.gov.br/>

